

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

ANEXO IV DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,				, abai	xo assinad	o(a),
de nacionalidade	,	nascido(a)	em/_	_/, no	município	de
	UF	_, filho(a)				е
de		,es	stado civil _		, resident	e no
endereço	,	município	de			_,RG
n.º, UF, expedic	do em	//	, órgão	expedidor	(e de
CPF n.º INSC	CRITA	(O) E CON	OCADA (O) pela lista d	e pessoa n	egra
(preta ou parda) para comprovação de títulos ¡	pelo Pr	ocesso Selet	tivo Simplifi	cado da Secre	etaria de Es	tado
da Educação e do Esporte do Paraná, declar	o, sob	as penas d	a lei, que	sou pessoa () preta ou	ı ()
parda, apresentando características fenotíp	icas n	egroides . Es	stou ciente	de que, em ca	aso de falsio	abab
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas	no Cóo	digo Penal* e	às demais	cominações le	gais aplicáv	/eis.
,de		de 20	·			
Assinatu	ıra da (o) candidata	(o)			

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.